

POLÍTICAS PÚBLICAS E VIOLÊNCIA ESCOLAR NO BRASIL: ANÁLISE DAS LEGISLAÇÕES RECENTES E MEDIDAS PREVENTIVAS

Giovâni Mórگون¹
Riza Amaral Lemos²

RESUMO

O presente estudo apresenta os resultados de uma pesquisa qualitativa, documental e bibliográfica realizada no Centro Universitário Padre Anchieta de Jundiaí/SP, no âmbito da disciplina de Políticas Públicas Aplicadas à Educação, ministrada no Curso de Licenciatura em Pedagogia e teve como objetivo investigar as políticas públicas para o enfrentamento à violência escolar no Brasil, tendo como foco os ataques ocorridos em escolas nos anos de 2022 e 2023. Levando em consideração a relevância da temática, a análise concentrou-se nas legislações mais recentes em especial a Lei nº 14.643/23 (que implantou o serviço de monitoramento de ocorrências de violência escolar) e o Decreto nº 12.006/24 (que instituiu o Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas), bem como nos dados apresentados no Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2024 e no relatório final do grupo de especialistas instituído pela Portaria nº 1.089/23 do Ministério da Educação. Os resultados indicam a existência de relação direta entre o aumento dos índices de violência contra crianças e adolescentes na sociedade brasileira e a intensificação de episódios de violência escolar, incluindo ataques em instituições de ensino e observou-se que a fragilização das redes de proteção tem contribuído para a recorrência de tais eventos. A pesquisa reforça a importância da manutenção e fortalecimento das políticas públicas de garantia de direitos, da gestão democrática nas escolas e a adoção de práticas preventivas, como a cultura de paz e a justiça restaurativa dentro do ambiente escolar.

Palavras-chave: Violência na escola, políticas públicas, crianças e adolescentes, rede de proteção, Cultura de Paz.

¹ Graduado em Psicologia pela Faculdade Anhanguera Pitágoras de Jundiaí, SP, graduado em Direito pela Faculdade Anhanguera de Jundiaí, SP, Estudante no curso de Pedagogia, na Instituição de Ensino Padre Anchieta em Jundiaí, SP, Pós-graduando em Gestão Integrada de Segurança Pública pelo Instituto Federal do Mato Grosso. E-mail: gio.morgon@outlook.com

² (Orientadora) Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal de Juiz de Fora, especialista em Educação no Ensino Fundamental pela Universidade Federal de Juiz de Fora, especialista em Coordenação Pedagógica pela Universidade Federal de Ouro Preto, mestra em Educação pela Universidade Estadual de Campinas, Doutoranda em Educação pela Universidade Federal de São Carlos. Diretora Educacional e Produtora Executiva da EducaTV Emissora da Secretaria de Educação de Campinas. Professora da Universidade Padre Anchieta/ Jundiaí e da Cogna Educacional. Pesquisadora do Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação de Jovens e Adultos GEPEJA/Unicamp e do Grupo de Estudos e Pesquisas em Políticas Públicas Aplicadas às Tecnologias Digitais na Educação de Crianças - GEPPATEC - NEPP/Unicamp. E-mail: riza.lemos@escolas.anchieta.br



Introdução

O presente trabalho objetiva investigar as políticas públicas para o enfrentamento à violência escolar no Brasil, tendo como foco os ataques ocorridos em escolas nos anos de 2022 e 2023. Levando em consideração a relevância da temática, a análise concentrou-se nas legislações mais recentes em especial a Lei nº 14.643/23 (que implantou o serviço de monitoramento de ocorrências de violência escolar) e o Decreto nº 12.006/24 (que instituiu o Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas), bem como nos dados apresentados no Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2024 e no relatório final do grupo de especialistas instituído pela Portaria nº 1.089/23 do Ministério da Educação.

O estudo foi realizado por meio de metodologia qualitativa de pesquisa, a qual de acordo com Yin (1989)

(...) é uma forma de se fazer pesquisa empírica que investiga fenômenos contemporâneos dentro de seu contexto de vida real, em situações em que as fronteiras entre o fenômeno e o contexto não estão claramente estabelecidas, onde se utiliza múltiplas fontes de evidência (Yin, 1989, p.23).

Deste modo, com a finalidade de obter evidências para análise foram utilizados os métodos de pesquisa documental e bibliográfica como instrumentos para a coleta de dados. Para Gil (2002), a pesquisa documental se caracteriza pela busca em fontes primárias que ainda não passaram por um tratamento analítico em relação a um tema de pesquisa. Já o método de pesquisa bibliográfica, conforme apontado por Fontana (2018)

Por ser basilar na formação educacional de qualquer indivíduo, a pesquisa bibliográfica deve se rotinizar tanto na vida profissional de professores e de pesquisadores, quanto na de estudantes. Essa rotinização se faz necessária pois esse conjunto amplo de indivíduos possui o interesse de conhecer as mais variadas, plurais e distintas contribuições científicas disponíveis sobre um determinado tema. É a pesquisa bibliográfica que oferece o suporte a todas as fases de qualquer tipo de pesquisa, uma vez que auxilia na definição do problema, na determinação dos objetivos, na construção de hipóteses, na fundamentação da justificativa da escolha do tema e na elaboração do relatório final (Fontana, 2018, p. 66).

Frente à complexa questão envolvendo o aumento significativo dos casos de violência extrema dentro das escolas brasileiras e levando em consideração o relatório final do grupo de especialistas “Ataques Escolares no Brasil: Análise do Fenômeno e



Recomendações para Atuação Governamental” instituído pela Portaria nº 1.089/23 do Ministério da Educação, foi realizada a presente pesquisa com a finalidade de promover reflexões acerca da temática a fim de contribuir com o debate.

Considerando que a violência nas escolas, demonstra-se um problema público que exige atenção e compreensão para enfrentamento, requerendo a elaboração de políticas públicas específicas, a definição de metas políticas, bem como a identificação das questões centrais e a escolha das estratégias mais adequadas para solucioná-las (Secchi, 2010), que esta pesquisa foi realizada. Trata-se de um estudo realizado no curso de graduação em Pedagogia no Centro Universitário Padre Anchieta de Jundiaí/SP, que teve como propósito compreender as iniciativas conjuntas, articuladas em dimensões políticas, institucionais e pedagógicas, voltadas ao enfrentamento do problema e à formulação de políticas públicas, cujos resultados indicam para a existência de uma relação direta entre o aumento dos índices de violência contra crianças e adolescentes na sociedade brasileira e a intensificação de episódios de violência escolar, incluindo ataques em instituições de ensino em que observou-se que a fragilização das redes de proteção tem contribuído para a recorrência de tais eventos. A pesquisa reforça a importância da manutenção e fortalecimento das políticas públicas de garantia de direitos, da gestão democrática nas escolas e a adoção de práticas preventivas, como a cultura de paz e a justiça restaurativa dentro do ambiente escolar.

Educação como direito fundamental e a complexidade da violência escolar

Na organização da sociedade brasileira a escola, enquanto espaço microsocial, possui um importante papel na vida de jovens e crianças, propiciando não só a disseminação de conhecimentos técnico-científicos e valores, mas também de princípios que são transmitidos por meio da socialização dos indivíduos nesse contexto democrático.

A Constituição Federal de 1988, em seus artigos 205 e 206, assegura a educação como um direito de todos e um dever do Estado e da família, devendo ser promovida com a colaboração da sociedade para garantir o pleno desenvolvimento da pessoa, sua



capacitação para o exercício da cidadania e sua qualificação para o mercado de trabalho. Além disso, estabelece que o ensino deve ser ministrado com base em princípios como a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, garantindo, assim, que todos tenham a oportunidade de uma educação inclusiva e de qualidade.

Nesse contexto, ao considerarmos a educação como um direito fundamental e um espaço de formação integral do indivíduo, torna-se imprescindível problematizar o crescente fenômeno da violência no ambiente escolar. A compreensão do conceito de violência escolar e de suas múltiplas manifestações é condição necessária para refletirmos sobre seus impactos no processo educativo e para construirmos estratégias de enfrentamento que assegurem a efetivação dos princípios constitucionais. De acordo com Olweus (2000), a violência escolar refere-se a comportamentos de perseguição física e/ou psicológica praticados por um estudante contra outro, escolhido como alvo de ataques repetidos. Esse tipo de violência geralmente envolve diferentes formas de conduta, como provocações, ameaças, intimidações, agressões físicas e até mesmo o isolamento contínuo da vítima.

Yamasaki (2007) destaca a relevância de reconhecer quais situações podem ser classificadas como violência escolar, ressaltando que esta não deve ser confundida com atos de criminalidade. A autora aponta que a linha que separa o crime das manifestações de violência está cada vez mais tênue, o que demanda da escola cautela e rigor na análise. Isso é fundamental para evitar a reprodução de visões conservadoras que tendem a responsabilizar grupos marginalizados ou em posição de subordinação pela ocorrência da violência, o que por si só já pode configurar uma forma de injustiça.

Dentro dos esforços e direcionamentos legais, temos a Lei nº 13.185 de 2015 que institui o Programa de Combate a Intimidação Sistemática e define o bullying como uma prática quando há violência física ou psicológica em atos de humilhação ou discriminação, de forma intencional e repetitiva. Essa legislação representou um marco importante no reconhecimento das microviolências que atravessam o cotidiano escolar e que, quando não enfrentadas de forma adequada, podem se transformar em situações mais graves de exclusão, sofrimento e risco social.



O Relatório do Grupo de Trabalho de Especialistas em Violência nas Escolas (MEC, 2023) reforça essa perspectiva ao demonstrar que o bullying, embora seja parte do problema, não é suficiente para explicar a ocorrência dos ataques de violência extrema às escolas. Os dados apontam que entre 2002 e 2023 ocorreram 36 ataques no Brasil, resultando em 164 vítimas, sendo 49 fatais e 115 feridas. A maioria foi cometida por adolescentes ou jovens do sexo masculino, muitas vezes ex-alunos, motivados por ressentimentos, fracassos escolares e vínculos com comunidades de ódio em ambientes digitais.

Garcia e Vinha (2025) afirmam que

A vulnerabilidade e a fragilidade das características desse período de desenvolvimento, durante o qual os jovens podem se encontrar suscetíveis a envolver-se em atos de violência extrema, e a busca por respostas em ambientes incertos e repletos de conteúdos violentos, muitas vezes, levam esses jovens a serem atraídos por ideologias extremistas que prometem simplicidade em face de complexidades sociais e econômicas (Garcia e Vinha, 2025, p.7).

O relatório destaca, ainda, fatores macro e micro que potencializam esse cenário, como a disseminação de discursos de ódio nas redes, a cultura armamentista, desigualdades sociais, precarização das condições escolares, microviolências cotidianas, fragilidades na formação crítica e no preparo dos profissionais para a mediação de conflitos. O crescimento do *cyberbullying*, marcado pelo anonimato e pela replicação digital da intimidação sistemática, também aparece como um elemento agravante desse quadro.

Esses achados demonstram que, embora a Lei nº 13.185/2015 tenha avançado no reconhecimento do bullying, a violência escolar deve ser compreendida como um fenômeno multicausal, que envolve desde práticas interpessoais até condições estruturais da escola e da sociedade. Tal compreensão é fundamental para evitar reducionismos e construir políticas públicas efetivas de prevenção e enfrentamento, capazes de garantir a proteção da comunidade escolar e a efetivação do direito à educação, sobretudo, tendo em vista a importância da escola, como espaço de convivência e de construção de afetos, valores e cidadania.



Reflexões e possíveis caminhos:

As análises trazidas pelo Relatório do Grupo de Trabalho de Especialistas em Violência nas Escolas (MEC, 2023) evidenciam que o fenômeno da violência escolar deve ser enfrentado de forma sistêmica e intersetorial. Nesse sentido, alguns caminhos já indicados no documento apontam para a urgência de medidas que transcendam respostas imediatistas e punitivas, promovendo ações estruturantes e preventivas.

Entre as estratégias, destaca-se a necessidade de fortalecer os vínculos comunitários dentro e fora da escola, investindo em atividades culturais, esportivas e de lazer que favoreçam a socialização positiva dos jovens. O relatório também recomenda a implementação de políticas de saúde mental escolar, com ampliação do acesso a equipes intersetoriais (educação, saúde, assistência social, etc) e ações de acolhimento psicossocial, fundamentais diante do crescimento do sofrimento emocional entre crianças e adolescentes.

Outro ponto relevante é a responsabilização das plataformas digitais pela circulação de conteúdos de ódio e extremismo, considerando que grande parte da cooptação de jovens para práticas violentas ocorre em ambientes virtuais. Essa medida deve caminhar junto com o fortalecimento da educação midiática e digital crítica, para que estudantes, famílias e profissionais da educação possam desenvolver competências de análise, prevenção e resistência a narrativas de ódio.

A esse respeito, Garcia e Vinha (2025) afirmam que

Esses adolescentes, principalmente nos últimos anos, têm se conectado com comunidades específicas que glorificam ataques a escolas, disseminam discursos de ódio e propagam conteúdos violentos. O acesso a esses materiais ocorre facilmente através de dois principais canais na internet: de forma aberta e pública em perfis e subcomunidades de redes sociais como *Instagram*, *Twitter/X*, *TikTok* e *Project Z*, e em espaços privados com acesso restrito, como grupos no *WhatsApp*, *Telegram*, *Discord* e *Reddit*. Esses ambientes podem apresentar uma variedade de conteúdos e formas de interação, incluindo a exibição e propagação de comportamentos ilícitos, como condutas autolesivas, imagens de extrema violência e vídeos reais de assassinatos e estupros (Garcia e Vinha, 2025, p.7).



As reflexões do relatório apontam também para a necessidade de investir em formação continuada de professores e gestores, garantindo-lhes condições de mediar conflitos e trabalhar pedagogicamente as micro violências cotidianas. Somam-se a isso a importância da gestão democrática e a valorização dos espaços participativos: conselhos escolares e fóruns comunitários, como instrumentos de construção coletiva de soluções para a proteção da comunidade escolar.

Considerações finais:

A violência escolar, especialmente em sua forma extrema, representa um fenômeno complexo, atravessado por fatores sociais, culturais, econômicos e políticos que não se esgotam no espaço escolar. A análise empreendida evidencia que a escola ocupa lugar central tanto como cenário de manifestações de sofrimento e exclusão, quanto como território privilegiado para a promoção de vínculos de afeto, convivência democrática e transformação social.

O enfrentamento desse problema exige, portanto, uma compreensão ampliada que vá além das respostas imediatistas e punitivas. Faz-se necessário investir em políticas públicas que fortaleçam a cultura de paz, a justiça restaurativa e o protagonismo de estudantes, famílias e profissionais da educação, consolidando práticas de convivência pautadas no cuidado, no pertencimento e no respeito à diversidade.

Entretanto, a mitigação das violências não se restringe à escola. Ela requer também ações intersetoriais: o controle rigoroso da circulação de armas de fogo e munições; a regulação e responsabilização das plataformas digitais que propagam discursos de ódio; a consolidação de programas de tempo integral que favoreçam aprendizagens e experiências culturais diversificadas; e a expansão das redes de proteção e de atendimento psicossocial, de modo a garantir suporte efetivo a crianças e adolescentes.

Assim, reafirma-se que a construção de ambientes educacionais inclusivos e seguros depende de uma ação articulada entre Estado, sociedade civil e comunidade escolar. Mais do que combater episódios de violência, trata-se de promover condições para que a escola se fortaleça como espaço de vida, de formação cidadã e de esperança,



capaz de ressignificar conflitos e abrir caminhos para a construção de um futuro socialmente mais justo e solidário.

Referências:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 21 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015. **Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (bullying)**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 152, n. 214, p. 1, 9 nov. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113185.htm. Acesso em: 21 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Ataques às escolas no Brasil**: análise do fenômeno e recomendações para a ação governamental. Relatório final do Grupo de Trabalho de Especialistas em Violência nas Escolas, estabelecido pela Portaria MEC nº 1.089, de 12 de junho de 2023. Relator: Daniel Cara. Brasília, DF: MEC, 12 de outubro de 2023. 140 p.

BRASIL. Lei nº 14.643, de 2 de agosto de 2023. **Autoriza o Poder Executivo a implantar serviço de monitoramento de ocorrências de violência escolar**. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 3 ago. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/Lei/L14643.htm. Acesso em: 21 set. 2025.

BRASIL. Decreto nº 12.006, de 24 de abril de 2024. **Institui o Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas e regulamenta a Lei nº 14.643, de 2 de agosto de 2023**. *Diário Oficial da União: Seção 1*, Brasília, DF, n. 78, p. 3, 25 abr. 2024. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2024/decreto-12006-24-abril-2024-795537-publicacaooriginal-171611-pe.html>. Acesso em : 21 set. 2025.

FONTANA, F. Técnicas de pesquisa. In: MAZUCATO, T. (org.). **Metodologia da pesquisa e do trabalho científico**. Penápolis, SP: FUNEPE, 2018. p. 59-78.

Garcia, C.; Vinha, T. **Ataques de violência extrema às escolas no Brasil**. Revista de Educação PUC-Campinas, v. 30, e14431, 2025.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.



OLWEUS, D. *Conductas de acoso y amenaza sobre escolares*. Madrid: Morata, 2000.

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas : conceitos, categorias de análise, casos práticos**. São Paulo: Cengage, 2010.

YAMASAKI, A. **Violências no contexto escolar: um olhar freiriano**. 2007. Tese(Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, University of São Paulo, São Paulo, 2007. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-19102007-150455/en.php>. Acesso em: 21 set. 2025.

Yin, R. K. *Case Study Research: design and methods*. Newbury Park. CA: Sage Publications, 1989.

